



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.009/97 DE 17 DE MARÇO DE 1.997.

Altera a Lei Municipal Nº 1.616 de 16 de outubro de 1.990, e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprova e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 6º da Lei Municipal Nº 1616 de 16/10/90, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 6º - A ....."

I - 0,25% (zero vinte e cinco), aos preços dos serviços de diversões públicas, previstos no item 60, da Lista de Serviços;

II - 0,25% (zero vinte e cinco), aos preços dos serviços de execução de obras de construção civil e de obras hidráulicas, previstas nos itens 32 e 34 da lista de serviços;

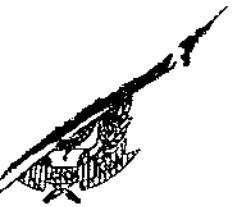
III - 0,25% (zero vinte e cinco), aos preços dos demais serviços do artigo 1º, excluídos os casos em que o imposto é calculado como dispõe os parágrafos seguintes.

§ 1º - Os....

ARTIGO 2º - Fica criado o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei Nº 1.616 de 16/10/90, com a seguinte redação.

§ 4º - As firmas prestadoras de serviços que tiverem em seu quadro funcional, devidamente registrados, 5 ( / cinco) ou mais funcionários, estarão isentas do imposto especificado nesta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data /



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

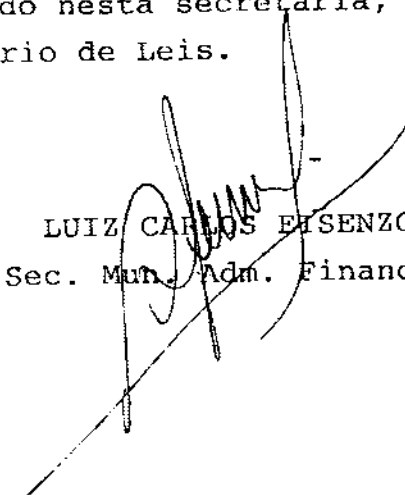
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Nº 1.616 de 16 de outubro de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês  
de março do ano de 1.997.

  
CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria, por afixação, registrado em livro próprio de Leis.

  
LUIZ CARLOS EISENZOPF  
Sec. Mun. Adm. Financeiro